

1863.

Crastada de humma justificação em que
 he justificador de Vidal José Pereira de Je-
 sus, como a baixo se declara. Juiz e Muni-
 cipal da Cidade de Lagos. Faltas hũa Co-
 Escrivão interino e Juiz e Autos de justifi-
 cação em que justificador de Vidal Jo-
 sé Pereira de Jesus e de sua thuação e Sn. e Suthanças
 no do e Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil e cento e setenta
 e tres no primeiro dia do mes de Ma-
 io do ditto anno nesta Cidade de La-
 gos Comarca do mesmo nome Pro-
 vincia de Santa Catharina, em
 esse Cartorio Ou thuo a Petição
 des papada que ao diante se se-
 que. Cópia constar pnesto auto.
 Eu Generoso Pereira dos Reis Escrivão
 interino que oes crey. Illustris. foy
 simo Senhor Doutor Juiz e Muni-
 cipal. Diz Vidal Pereira de Jesus, des-
 te Terço, e ora preso na cadeia
 desta Cidade, que havendo sido seques-
 trada uma sua escrava, acontece
 que no acto de sequestrar puzisse
 ditto escrava, cuja fugida as Offi-
 ciais da deligencia em fundada-
 mente Atribuirão ao Supplican-
 te aquem prendeu o dito prende-
 ra pelo que quer este justificar pe-
 rante Vossa Senhoria que não au-
 cultou nem concorreo para a fuga
 da ditto escrava, e antes de mais de se
 achar preso amandou buscar para

para esta cidade apim de aqui ser me-
thamente segues trada. Pede a Vossa
Senhoria admita ao Supplicante
ajustificar o expellido e julgado
por Sentença de entrego ao Su-
pplicante marcando vossa Se-
nhoria dia, hora, e lugar para ajus-
tipicacao requerida Espere Rece-
ber Merce Vidal Jose Pereira de
Guspi. Jems e substituido fus teigue na por-
ma requerida, e designo o dia quatro
do corrente para ter lugar a inquiri-
cao de testemunhas do Supplican-
te. Cidade de Lages primeiro de Maio
de mil oitocentos e setenta e tres
Assentada Pereira dos Santos e Perentada e os
quatro dias do mez de Maio de mil
oitocentos e setenta e tres annos, nesta
cidade de Lages em casa da residen-
cia do Senhor Doutor Juiz Muni-
cipal do Termo Jose e Nicolau Pe-
reira dos Santos, aonde em Escricao
de seu cargo abaixo nomeado vim,
e sendo sahí presente o fustepicante
Vidal Jose Pereira de Jems, com su-
as testemunhas para serem inqui-
ridas, cujos depoimentos sao como
ao diante se ve. E para constar por
este Termo. Eu Generoso Pereira dos
Santos, Escricao em termo que as crene
P.ª Test.ª Primeira Testemunha Pi-
ra e substituo de Sima, idade vinte
e oito annos, casada, criador, natu-
ral desta cidade, emora dor no Guar-

Quartirão do Capão Bunito deste Termo.
Caos eus tuncas disse nada. Testemunha
jurada aos Santos Evangelhos em
hum livro delles em que pôr sua
mão direita e prometto dizer a
verdade do que souberse e lhe fosse
perguntado. Caxendo irguirida pe-
lo contendo da Petição do Justepi-
cante que lhe foi lida. Respondeo que N.
sabe com toda certeza que o Justepi-
cante não occultou, nem concorreu pa-
ra apaga da escravinha Thereza, a qual os
Officiaes de justiça, porão sequestrar. Dis-
se finalmente que depois de se achar
se o Justepicante preso mandou buscar
esta escravinha em sua casa, apim de-
aqui na cidade para me thorem te ser
sequestrada, e assim cumprir-se o Man-
dado, deste Juizo. E por nada mais sa-
ber, nem lhe ser perguntado deo-se por
finto do de poimento, que o de pois de-
lhe ser lido e achar conforme a pignão
com a fidei, eo Justepicante. Eu Generoso
Pereira dos Anjos, Escrivão interino que o
escrevi: Pereira dos Santos Lino e Antunes
de Lima Vidal que se firmo de feruido de
Souza. Segue da Testemunha 2.ª Test.
Luiz Antonio José de Oliveira, idade vin-
te e tres annos, Salteiro, Criador, natural
deste Termo, emorador no quartirão do
Salto, deste mesmo Termo. Caos eus tu-
cas disse nada. Testemunha jura-
da aos Santos Evangelhos, em hum
livro delles em que pôr sua mão direita

Q. Direita, e prometteu dizer a verdade do que
soubesse, e lhe foy perguntado. E cendo
inquido pela contenda da Peticao
do jurteficante que lhe foi lida e de-
clarada. Disse elle testemunha que
sabe com toda certeza, que o jurteficante,
nao occultou, nem concorreu para
a fuga da Escravinha Tereza, a qual
os Officiaes de justica afora segues-
trar, por ordem des te juizo. Disse pi-
notamente que sabe que de tal escrava
vinha veio para esta Cidade para aqui
muito tempo se segues trada, mas
is ignora quem a mandou buscar.
Quada mais disse nem lhe foi per-
guntado digo. E por nada mais saber
nem lhe se perguntado deo-se por
fim do seu depoimento que ade pois
de ser lido e achado com foy, e pe-
la testemunha nao saber ler nem
escrever assignou a seu rogo Domingos
Leite, com o juiz, eo jurteficante. Cu-
generoso Pereira dos Santos, Escrivao in-
terino que ascrevi. Pereira dos Santos
Domingos Leite. Vidal Jose Pereira

3.^a Test. de Souza. ~~Pereira~~ Test. m.
do. Antonio Ribeiro dos San-
tos, idade vinte e seis annos, casado,
negociante, emoradado nesta Ci-
dade natural de Pernambuco. Caos
enturnos disse nada. Testemu-
nha jurada aos Santos Evangelhos
em que poy sua mao direita e pro-
metto dizer a verdade do que sou-

que souberse e lhe fosse perguntado.
Quando inquirida pelo agoutheiro do
da Petição do Justepicante que lhe
foi lida e declarada. Disse elle. D.
testemunha que sabe por auer
dizer que a Justepicante, não ocul.
Não, nem concorreção para a fuga
da escravinha Theliza, que os Of.
ficiaes de Justica foram sequestrar
por ordem deste Juiz. Disse final.
mente que sabe que o Justepican-
te de pois de achar-se preso, mandou
buscar dita Escravinha, para esta
Cidade, a fim de aqui ser legalmen-
te desquitada. E por nada mais
saber nem lhe ser perguntado deo.
se por pindo ~~de~~ de pimento, digo fin-
do este de pimento que de pois de ser
lido e achar conforme a pignão com
o Juiz, e Justepicantes. Chefe e o Pe-
reira dos Reis, Escrivão interino que
ascrevi. Pereira dos Santos Antonio
Ribeiro dos Santos. Vidal José Perai-
rade Souza. Não pagar os presentes Guia
duos a Sello ~~de~~ de cinco meias
poltas. Cidade de Lagos quatro de-
Maio de mil oito centos e cento
e trez. O Escrivão interino e Juiz. (Sel. Sello)
L. e sumero cinco. Reis quinteros. Paga
quinhentos reis do Sello. Lagos quatro de Ma-
io de mil oito centos e cento e trez. A
luciras Santos. Bon cluzão. Cologo mo.
mesmo dia viz e anno Supra em
meu Cartorio passo estes autos com

Auto concluso ao Senhor Doutor Ju-
iz e Municipal José Chico Lou Pereira
ra dos Santos, de que fiz este Termo.
Eu Generoso Pereira dos Anjos, Escrivão
Sentença em termo que as creanças Sentença
julga por Sentença o deduzido na
Plática dezoitas duas em vista da
prova dada, e para que produza to-
dos os seus efeitos: entregue-se es-
ta ao juiz tipicante ficando trasla-
do, e pague omeis no as leustor, vida-
de de Lages quatro de Maio de mil
oitocentos e sessenta e trez José Vi-
Datta e Lou Pereira dos Santos Datta-
Clago no mesmo dia meu cam-
reto declarado, e esta cidade de La-
ges, em meu cartorio, que foi entre-
que estes autos por parte do Senhor
Doutor Juiz Municipal José Chico
Lou Pereira dos Santos, com sua Sen-
tença retro, de que fiz este Termo. Eu
Generoso Pereira dos Anjos, Escrivão in-
Certos termos que as creanças Certos em Escri-
no o abaixo assinado, que intimes a
Sentença retro, ao juiz tipicante Vi-
dal José Pereira de Souza do que ficou
bem sciencia e deu fei. Cidade de La-
ges quatro de Maio de mil oitocen-
tos e sessenta e trez. Generoso Pereira dos
Santos e Anjos. (Sello) e numero certos Reis du-
gentos. Pague duzentos reis do Sello
Lages quatro de Maio de mil oitocen-
tos e sessenta e trez. Chancelaria. San-
ta Santa Santa. e do Juiz. (Terminou)

Testemunhas trez mil e duzentos reis
 Sentença, e conta dois mil reis: trez
 mil e duzentos reis: do Escrivão: e seu thua-
 mento trezentos reis: Testemunhas trez
 trez mil reis: Condição e da Sta q. na.
 Trezentos reis: Juiz, e em terminação seis
 centos reis: quatro mil e trezentos reis
 Da Parte: Sello dos autos quinhentos
 reis: Total Reis oito mil. Pereira dos
 Santos: Nada mais se continha, e
 nem declarava em ditos autos de-
 justificação, que bem e fielmente
 fiz extrahir a presente traslado do
 proprio original, a qual me se por-
 to em meu poder e cartorio neste bi-
 cidade de Lages, aos seis dias do mez de
 Maio de mil e oitocentos e sessenta
 e trez annos. Eu Juizogo Pereira dos
 Santos, Escrivão fizeffim que o Dubes. D. 1.306
 e vi e assignei

Juiz 200
 D. 1.306

Juizogo Per. dos Santos

Paga Sello de quatro Meias folhas. Ci-
 dadade de Lages e de Maio de 1863.

Eu Juizogo

(Sello)

N.º . . . D. 200
 P. 900 centos reis do Sello.
 Lages e de Maio de 1863.
 Juizogo Santos

